

Lei 03/1 985, de 15 de abril
de 1985

Autoriza o chefe do Executivo
a assinar convênio com a
Secretaria de Estado da Saúde
do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de
Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos
representantes aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do
Executivo deste Município, autorizado a assinar convênio
com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de
Minas Gerais para a construção de um Posto de

saúde no Distrito Pantano das Rosas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, as todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dada e Passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 15 de abril de 1985.



Prefeito Municipal

Secretária